

LEI N.º 963/2004

“Denomina Travessa”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Bairro Irmãos Paizante, compreendida entre as ruas Capitão Josias e Prefeito William Benjamim passa a ser denominada de **“Travessa Francisco Rodrigues Rosa”**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 07 de Abril de 2004

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 07/04/2004

Registrado às Fl.:

Livro n.º